



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMINFRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	016/2024
PROCESSO ADM Nº: 007/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	RELISON SILVA DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA MORAES E SAMARA LIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.	
CONTRATADA: J P ROCHA DA SILVA LTDA, CNPJ 30.405.688/0001-50	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). 1º TERMO ADITIVO: R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). VALOR GLOBAL R\$: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).	

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 25/02/2025 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE 009/2024, celebrado entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA CNPJ 30.405.688/0001-50. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado nos termos de Lei 14.133, de 1º de abril 2021 e suas alterações, conforme solicitado pelo Ordenador de Despesa.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei acima supracitada, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.01 a 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda assinado pelo coordenador administrativo (fls.03 a 05);
- ✓ Contrato Originário nº 016/2024 – SEMOVI (fls.06 a 09);
- ✓ Portaria nº 011 de 21/03/2024- Designa servidores para exercer a função de fiscal de contrato (fls.10 a 11);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.12);
- ✓ Termo de Autuação 007/2025 assinado pela servidora Camila Correa Pinto (fl.13);
- ✓ Ofício nº 12/2025-SEMINFRA, para a empresa solicitando o aditivo de contrato (fls.14);
- ✓ Da empresa para a secretaria municipal- SEMOVI solicitando prorrogação de contrato e reequilíbrio econômico financeiro (fls. 15 a 17);
- ✓ Calculadora do cidadão, espelho correção de cálculos IGP-M. (FGV) (fl.18);
- ✓ Ofício nº 018/2025 da secretaria de Infraestrutura para a empresa J P ROCHA DA SILVA LTDA, informando a mesma o não aceite do pedido de reequilíbrio/aditivo (fl. 19);
- ✓ Da empresa para a secretaria municipal- SEMOVI aceitando o aditivo contratual sem o reequilíbrio econômico financeiro; Orçamento da empresa. (fls. 20 a 24)
- ✓ Certidões de regularidade tributárias/fiscais/trabalhistas da empresa (fls.25 a 31);
- ✓ Justificativa referente ao 1º aditivo de contrato assinado pelo ordenador de despesas (fls.32 a 35);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 26 (fl.36);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.37);
- ✓ Memorando Nº 22/2025 à Divisão de Licitações, Assunto; Solicitação de Aditivo de contrato. (fl.38);
- ✓ Termo de Autuação nº 037/2025, 1º termo de Aditivo do Contrato 016/2024 INEX. Nº 009/2024 assinado pela servidora Camila Moraes (fl.39);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.40 A 41);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /SEMINFRA (fl.42);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo solicitado, assinado digitalmente por FLAVIA SILVA CASTANHA OAB/PA 34.615 (fls.43 a 47);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ 1º Termo Aditivo de contrato assinado entre as partes envolvidas (fls.48 a 49);
- ✓ Certidão de Afixação do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 016/2024 assinado pelo ordenador de despesas (fl. 50);
- ✓ Publicação do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 016/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 25/02/2025 CI: 7CB2BDF4 (fl.51);
- ✓ Termo de Conclusão da Divisão de Licitação e Contratos assinado pelo servidor Silas Oliveira do Nascimento. (fl.52).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato nº 016/2024 origem da Inexigibilidade nº 009/2024 está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. Recomendamos: inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de fevereiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Coord. Controle Interno  
Decreto nº 063/2025

**Avana modesto de Sousa**  
**Analista de Controle Interno**  
**Matrícula nº 5752**